LEI N.º 679/2002

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Rotary Club – Pedro Canário- ES	Aquisição de 01 bicicleta	R$ 150,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação própria desta Municipalidade.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a efetivar suplementação da dotação citada no "caput" deste artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 06 de novembro de 2002.

ALTAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de nº. 012/99 datado de 11/03/99.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete